

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2014.

Assunto: PROPOSTA DOS TRABALHADORES DA MÚSICA

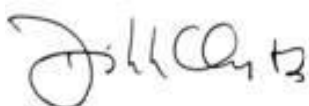
O SindMusi/RJ, na condição de representante de uma categoria profissional tão vasta e heterogênea, alerta para a necessidade de se entender a música como atividade laboral, além da sua dimensão puramente artística, como mais tradicionalmente se costuma conceber.

Para tanto, é preciso deixar de generalizar e regular tendo como referência um núcleo de privilegiados do setor, e passar a considerar a demanda cidadã de uma gama enorme de trabalhadores que vivem completamente à margem de seus direitos.

É necessário inserir os trabalhadores da música no amplo contexto social e econômico, inclusive como números, não só do Ministério da Cultura, mas do Trabalho, da Previdência Social, da Fazenda, do Desenvolvimento, das Relações Exteriores, da Justiça, etc., com base nas seguintes ações:

- 1- Coibir a pejotização no setor, principalmente nos projetos incentivados, mediante:
 - exigência de comprovação dos recolhimentos previdenciários dos trabalhadores na prestação de contas;
 - para os projetos de longo prazo, formalização da mão de obra via CLT.
- 2- Reduzir os encargos trabalhistas para as atividades do setor em diferentes escalas:
 - eventuais;
 - temporários;
 - projetos incentivados - eventuais e temporários.
- 3- Envidar esforços para a implementação da NOTA CONTRATUAL ELETRÔNICA como proposta de atualização da Portaria 3.347/86 do MTE (GT interministerial – Fazenda, Previdência, Trabalho).
- 4- Adequar a lei 3.857/60 aos ditames constitucionais vigentes e ao ESTATUTO DO ARTISTA DA UNESCO, mediante:
 - revisão dos artigos 6º e 12 da referida lei, especialmente no que tange à alternância do poder por meio de eleições, de forma a compor um novo quadro nacional e regional imediatamente;
 - manutenção da necessidade de habilitação para o exercício profissional da música, adaptando-a aos moldes da Lei 6.533/76 (LEI DO ARTISTA), em prol da garantia dos benefícios conquistados pela categoria, a exemplo da jornada de trabalho diferenciada.
- 5- Aprovar a PEC 150/03 que garante 2% do orçamento para a Cultura.

Cordialmente,



Déborah Cheyne Prates
Presidente